



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 380/2019
PROJERO DE LEI Nº 1.347/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Institui a Campanha Dezembro Verde – Não ao
Abandono de Animais, no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Art. 4º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de dezembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente